Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/25/17
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 212 , DE 2017.
(Autor: Romulo Quintino/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Romulo Quintino/PSL, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após a aprovação pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado perante o 6º Batalhão da Polícia Militar – BPM, para que providencie uma equipe da Polícia Militar, a fim de realizar rondas periodicamente, no Lago Municipal de Cascavel.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 29 de maio de 2017.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Exposição de Motivos

O requerimento baseia-se na onda de violência que vem assombrando o entorno do Lago Municipal de Cascavel. A situação no local, cartão postal do Município, tem causado medo e preocupação aos freqüentadores. A reclamação é a falta de segurança. Só no último sábado (27/05/2017), uma mulher foi assaltada e teve seu celular roubado por dois homens armados, portando arma branca.

Entretanto, as ocorrências de violência não param por aí, são diversas situações relacionadas com assaltos e insegurança pública. É fato notório de que centenas de famílias freqüentam o Lago Municipal, principalmente aos fins de semana, e essa situação tem se tornado insustentável.

O Poder Público Municipal precisa garantir a essas famílias um lugar seguro e bem conservado para o lazer. Atualmente, o local conta com a lotação de guardas patrimoniais, que muito embora realize excelente trabalho, cuidando para a não deterioração do bem público, não possuem a função específica de oferecer segurança pública, pelo fato de não possuírem porte de arma de fogo.

Quando se trata de segurança pública, o que compete aos guardas patrimoniais, segundo o Decreto nº 7.421 de 2007, é trabalhar em ações integradas em conjunto com outros órgãos de segurança, quando necessário, auxiliando e encaminhando as ocorrências aos demais órgãos competentes de segurança.

Decreto nº 7.421, de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 2º A Guarda Patrimonial de Cascavel é uma Corporação uniformizada e embasada nos princípios de hierarquia e disciplina, com as seguintes atribuições:

I - exercer a guarda e vigilância, de modo geral, dos bens integrantes do patrimônio do Município;

II - exercer a guarda e vigilância, interna e externa e o controle de portarias, nos locais onde funcionam órgãos da Administração Municipal direta e indireta;

III - exercer a guarda e vigilância dos bens públicos de uso comum do povo, principalmente em vias públicas do município;

IV - auxiliar os órgãos de fiscalização do município, acompanhando-os em suas atividades, sempre que previsto em lei, decretos ou quando por estes solicitado o auxílio;

V - trabalhar conjuntamente em ações integradas com outros órgãos de segurança, principalmente quando na prevenção ou repressão de furtos e roubos que envolvam o patrimônio público;

VI - atender prontamente as pessoas, com urbanidade e educação, orientando-as e auxiliando-as na solução das questões envolvendo assuntos da Municipalidade referente à segurança pública e, quando for o caso, encaminhar a ocorrência para os órgãos competentes.

Desta forma, este Vereador sugere ao Poder Executivo envidar esforços no sentido de destinar policiais militares a fim de realizar rondas no entorno do Lago Municipal diariamente. Acreditamos que, com essa ampliação de segurança, conseguiremos coibir a ação dos marginais e proporcionar mais tranqüilidade e segurança ás famílias cascavelenses na prática de suas atividades físicas e de lazer.

Pelos motivos expostos, espero, pois, contar com a especial atenção do Poder Executivo a esta solicitação.

CONFERIDO